

**DECRETO MUNICIPAL N.º 069 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2018, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS COMPLEMENTARES 013/2008 e 014/2008.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído no Decreto Municipal N.º 039/2018, o servidor abaixo relacionado :

<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>Apoio de Serviços Administrativos</b>				
<b>Servidor</b>	<b>Data Admissão</b>	<b>Tempo de Serviço</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>
JOSÉ CANDIDO PEREIRA	29/03/1996	22 anos	8	D

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso a reconsideração do ato.

Art. 3º Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão ao mês de agosto do ano de 2018, cujo pagamento dos valores retroativos efetivar-se-á na folha de pagamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 23 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO**

**JOSENIL MARQUES PEREIRA**  
COORDENADOR GERAL

**SERGIO SCHEFER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**WEBER VIEIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO